

ER-3



# Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais



PROCESSO N°

**09510/2018**

**Emenda Parlamentar  
EXECUÇÃO DIRETA**

Abertura:  
**30/05/2018**

## ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: **CAMARA MUNICIPAL DE UNAI**

Código:

CGC/CPF: 1578357000123

RG:

Endereço: **JOSÉ LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO, 38.610-000, UNAI - MG**

Telefone: **6761477**

E-mail:

Objeto: **DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO**

OFÍCIO N° 09510/2018 - REF A INDICAÇÕES DE REMANEJAMENTOS DE EMENDAS - OBJETO DO GASTO - ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE AREIA LOCALIZADO NA AVENIDA ALZINO JOSÉ DA ROCHA NO BAIRRO CANAA

MARCELO BRUNO FARAES  
DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO

## MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 Seagov	30-05-18	13	
02 SEFAP	04-06-18	14	
03 CITP	28-6-2018	15	
04 SEGOV	22-10-18	16	
05 Sipplan	23-10-18	17	
06 Estado de MG	24/10/18	18	
07 Amalgás	30-10-18	19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Ofício n.º 98/GSC

Unaí (MG), 29 de maio de 2018.

Senhor Prefeito,

Nos termos do parágrafo 7º do artigo 215-A da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, encaminho a Indicação n.º 1 do Remanejamento das Emendas n.ºs 67 e 70 à Lei Orçamentária de 2018, decorrentes dos impedimentos técnicos verificados por esse Poder na execução das aludidas emendas, conforme as respectivas Mensagens Executivas de n.ºs 8 e 34/2018, aprovadas pelo Plenário desta Casa no dia 28 de maio do corrente.

Destaco que a referida indicação alterou tanto as programações de gasto quanto a forma de execução das emendas.

Assim sendo, necessário se faz encaminhamento de projeto de lei por esse Poder acerca da reprogramação de dotações, bem como de alteração da Lei nº 3.128, de 11 de dezembro de 2017, que “autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC -, e dá outras providências”, com a finalidade de suprimir do plano de distribuição de recursos as entidades anteriormente beneficiadas pelas emendas em referência.

Atenciosamente,

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES  
Presidente

Segue anexo

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito José Gomes Branquinho  
Unaí – Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

INDICAÇÃO N.<sup>o</sup> 1 DO REMANEJAMENTO DAS EMENDAS N.<sup>o</sup>S 67 E 70 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018 (LEI N.<sup>o</sup> 3.130, DE 21/12/2017), RELACIONADAS ÀS MENSAJEM N.<sup>o</sup>S 8 E 34/2018

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(s)	Subfunção(s)	Programa(s)	Ação(s)	Classificação(s) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	02	11	01	27	812	2601	1061	4.4.90.51.00	13.864,06	931
Cancelamento Compensatório	02	07	02	08	244	2750	0018	4.4.50.42.00	5.796,02	1242
Total	02	12	00	15	122	2750	0018	4.4.50.42.00	8.068,04	1240
Objeto do Gasto									13.864,06	-
Justificativa										

Iluminação do campo de areia localizado nesta cidade de Unaí (MG), na Avenida Alcino José da Rocha, no bairro Canaã.

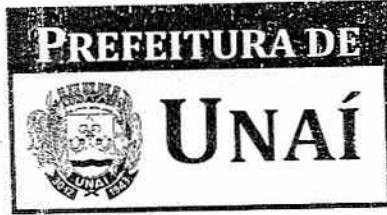
Trata-se de remanejamento dos recursos das Emendas n.<sup>o</sup>s 67 e 70 à Lei Orçamentária de 2018 (Lei n.<sup>o</sup> 3.130, de 21/12/2017), tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos das respectivas Mensagens n.<sup>o</sup>s 8 e 34/2018. A presente indicação visa destinar recursos para iluminação do campo de areia localizado nesta cidade de Unaí (MG), na Avenida Alcino José da Rocha, no bairro Canaã. Neste caso será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo remanejando dotações.

Unaí (MG), 21 de maio de 2018.

VEREADOR VALDEMIR SILVEIRA  
PMN

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG  
Confere com o Original  
Maria Conceição Cão  
Câmara Municipal  
Protocolo





SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
(SEFAP)  
\*  
Secretaria Adjunta (Sead/Sefap)



Comunicação Interna n.º 226/2018/Sead-Sefap  
Natureza Especial | Circular

Unaí, 28 de junho de 2018.

Senhora Controladora:

Informo que os dados referentes às alterações orçamentárias pleiteadas pelo Poder Legislativo já foram extraídos dos autos do presente processo e que a Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sead/Sefap) providenciará, dentro do prazo previsto em lei, a elaboração e envio dos Projetos de Lei que tratam especificamente da reprogramação orçamentária à Câmara Municipal de Unaí.

Tendo em vista que o ajuste do orçamento não representa óbice à execução das emendas impositivas, e considerando a determinação do Secretário Municipal de Governo, senhor Waldir Wilson Novais Pinto Filho, a presente documentação está sendo encaminhada à Controladoria Interna e de Transparência Pública (CITP) para conhecimento e registro, bem como para a posterior distribuição entre as secretarias municipais.

Por fim, ressalto que, em algum momento, a atualização do Plano de Distribuição Prévias de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições (PDPASC) de 2018 deverá ser solicitada ao setor competente. Nesse caso, resta saber, todavia, se a alteração do referido documento através de Projeto de Lei é mais plausível antes ou após a verificação de viabilidade de repasse dos recursos ao setor privado.

Atenciosamente,

DANILO BIJOS CRISPIM.  
Economista  
Corecon MG 6715  
Matrícula 10.007-8

À Senhora  
Lilian Cunha Rissi Matusita  
Controladora Interna e de Transparência Pública  
Controladoria Interna e de Transparência Pública (CITP)  
Secretaria Municipal de Governo



**MUNICÍPIO DE UNAÍ**  
Controladoria Interna e de Transparência Pública



**PROCESSO Nº: 09610/2018** de 30 de maio de 2018

**ASSUNTO:** Emendas Parlamentares - Remanejamento – **EXECUÇÃO DIRETA**

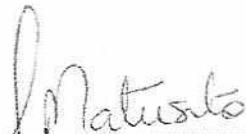
**OBJETO:** Iluminação do campo de areia – Av. Alcino José da Rocha – B. Cidade Nova

Trata-se de Remanejamento de **EMENDA PARLAMENTAR** à Lei Orçamentária Anual - **LOA 2018** constantes da Lei Municipal nº 3.130, de 21 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3.128, de 11 de dezembro de 2017, e em conformidade com os termos do parágrafo 7º do artigo 215-A da Resolução nº 195, de 25 de novembro de 1992.

Em relação à existência de crédito orçamentário para a execução do objeto acima identificado, foi informado as fls 04 que a Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sead/Sefap) providenciará “a elaboração e envio dos Projetos de Lei que tratam especificamente da reprogramação orçamentária à Câmara Municipal de Unaí”.

Dessa forma, encaminhamos os autos à **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL**, responsável pela EXECUÇÃO DO OBJETO, para análise, acompanhamento e demais providências, incluindo a fiscalização da execução do objeto.

Unaí/MG., 10 de setembro de 2018.

  
Lilian Cunha Rissi Matusita  
Controladora Interna e de Transparência Pública



PREFEITURA DE  
**UNAI**  
ESPORTES

## COMUNICAÇÃO INTERNA

Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer  
Av. Frei Anselmo, 320 - Divinéia, Unaí - MG.



DE: Secretaria Municipal da Juventude,  
Esporte e Lazer.

PARA: Secretaria Municipal de Governo

Senhor Secretário,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho processo nº 09610 – Emenda Parlamentar – EXECUÇÃO DIRETA, remanejamento das emendas nº 67 e 70 de autoria do Vereador Valdimix Silva no valor de R\$ 13.864,06 (Treze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e seis centavos). Anexos 03 (três) orçamentos realizados, e analisados e constatados incompatibilidade do valor proposto com os valores apresentados nos orçamentos.

Tal emenda destina-se a iluminação de campo de areia localizado na Avenida Alcino José da Rocha, no Bairro Canaã. Vale ressaltar que, tal obra deverá ter um projeto elétrico (específico) feito por empresa ou profissional especializada. Neste caso a razoabilidade entre o valor apresentado e o valor final da obra não estarão em consonância. Caracterizando assim o IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA.

Sendo só para o momento, reitero protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

Rubens Galvão Alves Ferreira  
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Rubens Galvão Alves Ferreira  
Secretário Municipal  
da Juventude, Esporte  
e Lazer

Data: 22/10/2018	Emissor: Rubens Galvão Alves Ferreira	Data:	Receptor:
---------------------	--	-------	-----------



CNPJ: 30.141.286/0001-96



Unaí - MG, 14 de Setembro de 2018

A – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Referência : J-044

Assunto: Proposta Comercial – Extensão de Rede Elétrica URBANA para Iluminação da quadra de areia do CAIK

Prezado(a) Senhor(a) Rubens

Apresentamos proposta comercial com validade de: (30) dias após a data acima.

1 – Elaboração de topografia ,projeto e aprovação do mesmo junto à CEMIG.

2 - Com 04 postes de concreto de 7x300,04 cruzetas 2,80,12 refletores de LED 200W,01 padrão contra com disjuntor de 60 A,170mts de cabo PP 2x25 mm de cobre,170mts de eletroduto 2" PVC, 04 caixas pré-moldado de passagem

Valor Total: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)

Forma de pagamento: Em 01 (única) parcela na entrega da nota fiscal, pagamento efetuado através de Depósito Bancário.

Prazo para conclusão da obra 45 (quarenta cinco) dias, após a aprovação do projeto pela CEMIG.

Observações:

1 – Serviços técnicos e administrativos cobrados pela Cemig, remoção de cabos telefônicos e ou TV a cabo, custos referentes a questões ambientais, se houver, se dará por conta do contratante.

2 – Toda e qualquer licença ambiental se dará por conta do Contratante, seja ela Municipal, Estadual ou Federal.

3 – Consta desta proposta comercial todos os materiais, impostos e mão-de-obra para a conclusão da obra.

4 – A Carga a ser ligada deverá ser liberada pela Cemig e havendo necessidade de modificação no sistema elétrico existente será objeto de nova proposta.

Atenciosamente,

Júlio César de Araújo

PRIME CONSTRUÇÕES ELETRICAS  
RODOVIA MG 188, N.º 248 – BAIRRO AMARAL – TEL. 038 999038075 – 038 999057580  
UNAI – MINAS GERAIS – CEP. 38610-000  
E-mail: [primeconstrocoeselétricas@gmail.com](mailto:primeconstrocoeselétricas@gmail.com)

**ORÇAMENTO**

**PARA:**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI**



Quant.	Unid.	Produto	Unit.	Total
6	PÇ	POSTE CONCRETO 10MT 10/150 DUPLO T	1.825,00	10.950,00
6	PÇ	ALÇA PREFORMADA 16MM	12,00	72,00
6	PÇ	CRUZETA DE FIBRA 90 X 112,5 X 2400MM	410,00	2.460,00
6	PÇ	ARMAÇÃO GALVANIZADA PESADA	24,50	147,00
6	PÇ	ROLDANA PORCELANA 72 X 72	7,50	45,00
6	PÇ	PARAFUSO MÁQUINA 5/8 X 250MM	14,25	85,50
230	MT	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO 2 X 16MM + 16MM - ISOLAÇÃO XLPE 750V / 1000V	6,90	1.587,00
1	PÇ	PADRÃO TRIFÁSICO, TRIPOLAR, CHAVE 60A, CABEAMENTO 16MM, CAIXA CM-2, COMPLETO	1.690,00	1.690,00
24	PÇ	REFLETOR SUPER LED SMD POTENCIAL, 150W, BLINDADO, 6000K, 30.000H, 10500 LUMENS, IP-65 - 01 ANO DE GARANTIA	532,00	12.768,00
140	MT	CABO PP 2 X 2,5MM ISOLAÇÃO 1000V	4,90	686,00
6	PÇ	BARRA ROSCADA 3/8"	10,50	63,00
65	PÇ	CONECTOR PERFORAÇÃO P-70MM	11,40	741,00
5	PÇ	FITA AUTO FUSÃO 10M	25,00	125,00
15	PÇ	FITA ISOLANTE 20M	8,25	123,75
6	PÇ	ARRUELA QUADRADA 38MM	2,20	13,20
130	PÇ	ARRUELA 3/8"	0,25	32,50
130	PÇ	PORCA 3/8"	0,30	39,00
<b>Total:</b>				<b>31.627,95</b>

**OBS:** Serviços já inclusos:

- Serviço de Munck
- Serviço de bobcat
- Mão de obra de eletricista e pedreiro.

Unai - MG 20 de setembro de 2018

01.336.749/0001-27  
 MARIA JOSÉ UNAI  
 Rua Dr. José Góes, 1000  
 Bairro Centro - Unai - MG  
 CEP 36610-000 - UNAI - MG

# ORÇAMENTO



campoelectrico@campoelectricounai.com.br



Unaí/MG, 19 de Setembro de 2018

À:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Quant.	Unid.	Produto	Unit.	Total
1	PÇ	PADRÃO TRIFÁSICO, CHAVE 60A, TRIPOLAR, CABEAMENTO 16MM, CAIXA CM-02, COMPLETO.	1.525,00	1.525,00
6	PÇ	POSTE CONCRETO 10M 10-150 DUPLO T	1.689,00	10.134,00
6	PÇ	CRUZETA FIBRA 90X112,5X2400MM	395,00	2.370,00
24	PÇ	REFLETOR SUPÉR LED SMD POTENCIAL, BLINDADO, 150W, 6000K, 30.000H, 10500 LUMENS IP-65 C/ 01 ANO DE GARANTIA	495,00	11.880,00
230	MT	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO 2 X 16MM + 16MM, COM ISOLAÇÃO XLPE 750V/1000V	6,25	1.437,50
6	PÇ	ALÇA PREFORMADA 16MM	9,00	54,00
6	PÇ	ARMAÇÃO GALVANIZADA PESADA	21,50	129,00
6	PÇ	ROLDANA PORCELANA 72 X 72	7,00	42,00
6	PÇ	PARAFUSO MÁQUINA 5/8 X 250MM	13,50	81,00
6	PÇ	ARRUELA QUADRADA 38MM	1,90	11,40
65	PÇ	CONECTOR PERFURAÇÃO P-70MM	10,85	705,25
5	PÇ	FITA AUTO FUSÃO 10M	23,50	117,50
15	PÇ	FITA ISOLANTE 20M	7,50	112,50
140	MT	CABO PP 2 X 2,5MM ISOLAÇÃO 1000V	4,65	651,00
6	PÇ	BARRA ROSCADA 3/8	9,50	57,00
130	PÇ	PORCA 3/8	0,25	32,50
130	PÇ	ARRUELA 3/8	0,20	26,00
<b>Total:</b>				<b>29.365,65</b>

## OBSERVAÇÃO:

Nos valores acima estão inclusos serviço de bobcat para fazer os buracos para os postes, serviço de munck para plantar os postes e mão de obra completa de pedreiro e eletricistas.

06.252.713/0001-29  
CAMPO ELÉTRICO LTDA  
RUA EL PINTO DE CARVALHO, 799  
Campo Elétrico Ltda

CNPJ: 06.252.713/0001-29 - Inscr. Est.: 704.292.942-0090

R. Eli Pinto de Carvalho, 799 - Centro - Fone: 3676-5061 CEP: 38.610-000 - Unaí/MG

A  
before Name presented  
for David gift.



de São Paulo  
Valeu Wilson Novais Pinto Filho  
Município de Governador Valadares



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
(SEFAP)**  
\*  
**Secretaria Adjunta (Sead/Sefap)**



Comunicação Interna n.º 300/2018/Sefap-Sead  
Processo n.º 09610/2018

Unaí, 24 de outubro de 2018.

Senhor Secretário:

Encaminho os autos do Processo n.º 09610/2018, referente ao remanejamento identificado no Localizador de Reprogramação ER-3. Os autos comportam as providências tomadas pela Unidade Orçamentária (UO) executora e a identificação de impedimento técnico para a realização da despesa.

Nesse caso, conforme preveem os §§ 2º, 3º e 4º do artigo 215-B da Resolução n.º 591, de 27 de setembro de 2018, da Câmara Municipal de Unaí, a seguir, o Poder Executivo deverá enviar ao Poder Legislativo a justificativa de impedimento na forma de **mensagem** até o dia 31 de outubro.

§ 2º Caso haja **impedimento técnico com relação à execução da nova programação indicada**, até o dia 31 de outubro, o Chefe do Poder Executivo ou Presidente da Câmara encaminhará ao Poder Legislativo, o primeiro na forma de **mensagem** e o segundo na forma de ofício, a justificativa relacionada ao referido impedimento.

§ 3º Recebida a mensagem ou o ofício de que trata o parágrafo 2º deste artigo, o Presidente da Câmara comunicará o fato ao autor da indicação, o qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar solução acerca do impedimento indicado, que será prontamente encaminhada ao Poder Executivo.

§ 4º Sendo o impedimento de que trata o parágrafo 2º deste artigo insuperável, a programação orçamentária indicada deixa de ser de execução obrigatória, podendo o chefe do Poder Executivo, a partir do dia 15 de novembro, reprogramar a dotação de acordo com o interesse público, nos termos previstos na lei orçamentária anual.

Em persistindo o impedimento, somente **após o dia 15 de novembro** os recursos poderão ser desbloqueados e reprogramados pelo Poder Executivo.

Respeitosamente,



DANILO BIJOS CRISPIM.  
Economista III  
Corecon MG 6715  
Matrícula 10.007-8

Ao Senhor  
Waldir Wilson Novais Pinto Filho  
Secretário Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Governo (Segov)